



TERMO ADITIVO Nº ____/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 014/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0474/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT E FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPT

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**; doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - IPT, com sede na Avenida Professor Almeida Prado 532, Butantã, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 60.633.674/0001-55, representado pelo Diretor Presidente **ANDERSON RIBEIRO CORREIA** e pelo Diretor de Operações **ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA**.

E

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS - FIPT, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, Av. Eng. Heitor Antonio Eiras Garcia, 448 Conj. 21, Jardim Esmeralda, 05588-000, São Paulo - SP, CNPJ sob o nº 05.505.390/0001-75, representado por sua Diretora Administrativa e Financeira, **SANDRA LUCIA DE MORAES**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO o objeto do contrato originário de fornecimento de prestação de serviços técnicos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e consultoria tecnológica, em soluções tecnológicas de Biotecnologia, Inteligência Artificial, e áreas correlatas, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021;



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, nº 014/2021, por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 30/11/2024 a 29/11/2026, com renovação proporcional de valores e quantitativos, conforme detalhado nas cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 10.814.604,39 (dez milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com os seguintes quantitativos dos serviços que compõem o objeto contratual, com os respectivos valores:

Item	Quantidade Original Contratada	Quantidade para 2/3 de contrato	Valor Unitário Reajustado	Valor Total
3.3 Setup do Projeto	1	1	R\$260.936,00	R\$260.936,00
3.4 Programa Avançado Biotecnologia	4	3	R\$1.258.544,32	R\$3.775.632,96
3.4 Programa Avançado Inteligência Artificial	4	3	R\$878.879,68	R\$2.636.639,04
3.4 Programa Avançado Mercado	2	1	R\$807.059,79	R\$807.059,79
3.5 Programa Básico	6	4	R\$66.199,53	R\$264.798,12
3.7 Diagnósticos	380	253	R\$3.117,02	R\$788.606,06
3.8 Mapeamento do Ecosystema	1	1	R\$178.022,13	R\$178.022,13
3.8 Mapeamento dos Laboratórios de Inovação	1	1	R\$356.045,33	R\$356.045,33
3.9 Suporte e Acompanhamento	36	24	R\$72.786,04	R\$1.746.864,96
TOTAL				R\$10.814.604,39

2.2. Será aplicado 50% do reajuste pelo IPCA em janeiro de 2025, subsequentemente à renovação do contrato, e será mantida a aplicação do reajuste integral pelo IPCA após 12 meses, em janeiro de 2026, conforme cláusula do contrato original “7.2 A cada 12 meses, poderá haver reajuste com base no IPCA”.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 014/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30 de novembro de 2024 e término em 29 de novembro de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato antecipadamente, com prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, no caso de serem concluídos os procedimentos necessários para a nova contratação dos serviços previstos neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 014/2021 que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO
HERVEY COSTA**
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Diretor Presidente
INSTITUTO DE PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

**MARCO ANTONIO SCARASATI
VINHOLI**
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

ADRIANO MARIM DE OLIVEIRA
Diretor de Operações
INSTITUTO DE PESQUISAS
TECNOLÓGICAS

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

SANDRA LUCIA DE MORAES
Diretora Administrativa e Financeira
FUNDAÇÃO DO INSTITUTO
DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS



TESTEMUNHAS:

Nome: MARIA AUGUSTA PIMENTEL

MIGLINO

CPF: 267.993.098-30

Nome: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
LEITE

CPF: 327.714.628-69

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0474.2021 - Minuta Termo de Renovação de Contrato_IPT - Retificada - 25-11-24

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=1D-A0-E4-CB-B8-F9-23-12-84-D3-52-1A-E6-DC-6A-F3-C4-11-2D-09> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 1D-A0-E4-CB-B8-F9-23-12-84-D3-52-1A-E6-DC-6A-F3-C4-11-2D-09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Anderson Ribeiro Correia - 157.***.***-65** - 29/11/2024 09:10:58

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***7

✓ **Adriano de Oliveira - 266.***.***-06** - 29/11/2024 09:28:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***7

✓ **Sandra Lúcia de Moraes - 110.***.***-71** - 29/11/2024 09:52:50

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***4

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62** - 29/11/2024 09:57:49

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20** - 29/11/2024 13:41:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.***6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80** - 29/11/2024 17:44:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***7

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Maria Augusta Pimentel Miglino - 267.***.***-30** - 25/11/2024 13:42:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***5

✓ **Marcus Vinicius de Oliveira Leite - 327.***.***-69** - 25/11/2024 16:47:42

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 186.***.***.***0

